



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Resolução N° 39/2020 - CONCUR (10.17.05.01)

N° do Protocolo: 23205.013880/2020-35

Chapecó-SC, 27 de outubro de 2020.

Designa Relatores para matérias em tramitação no Conselho Curador da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O presidente do Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 9º, inciso V do Regimento Interno do CONCUR,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o conselheiro Everton Bortolotto para relatar a matéria constante no Processo **23205.002437/2018-14**, que trata da: solicitação de contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - FUNTEF-PR para prestar serviço de pagamento de bolsas a estudantes de graduação conforme convênio com a Fundação Araucária, para o projeto: "Bolsas de Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS) e Bolsas para Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBICIPIBIT)".

**Art.2º** Designar o conselheiro Guilherme Romero para relatar a matéria constante no Processo **23205.004173/2017-52**, que trata da contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto "Escola da Terra". **Processo nº 23205.002147/2020-95 - Prestação de Contas.**

**Art.3º** Designar a conselheira Kelly Tosta para relatar a matéria constante no Processo **23205.4172/2017-16**, que trata da solicitação de contratação de fundação de apoio para gestão administrativa e financeira do Projeto Formação continuada de professores no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa PNAIC e do Programa Novo Mais Educação. **Processo nº 23205002948/2019-17 - Prestação de Contas.**

**Art. 4º** Os Relatores deverão encaminhar os pareceres à Secretaria de Órgãos Colegiados (SECOC), preferencialmente, até o dia 1º de dezembro de 2020.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON ANDRÉ GENRO ALVES RIBEIRO

Presidente do Conselho Curador

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 27/10/2020 18:33)*  
ANDERSON ANDRE GENRO ALVES RIBEIRO  
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*  
*ACAD - ER (10.17.08.06.14)*  
*Matricula: 1507453*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **39**, ano: **2020**, tipo: **Resolução**, data de emissão: **27/10/2020** e o código de verificação: **974e1344c3**